



## DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO DE PROJETO NACIONAL GAET

1. IDENTIFICAÇÃO	
NOME DO PROJETO:	<b>Capacitação da rede de atendimento às vítimas de escravidão contemporânea</b>
COORDENADORIA TEMÁTICA:	<b>CONAETE</b>
GERENTE NACIONAL:	<b>Guadalupe Louro Turos Couto</b>
VICE GERENTE NACIONAL:	<b>Lys Sobral Cardoso</b>
2. DIRETRIZES DE EXECUÇÃO DO PROJETO	
<b>Segmentos econômicos ou investigados específicos</b>	
<p>O Projeto tem por objetivo a promoção de estratégias de prevenção e para o fortalecimento da rede de atendimento às vítimas, eixos estruturantes das políticas nacionais de enfrentamento ao tráfico de pessoas e de erradicação do trabalho em condição análoga à de escravo. A capacitação terá por escopo divulgar atribuições institucionais em cada etapa das operações de combate ao trabalho em condições análogas à de escravo, estabelecidas no Fluxo Nacional de Atendimento às Vítimas de Trabalho Escravo, dando destaque à atuação da Assistência Social e da Saúde no pós-resgate das vítimas.</p>	
<b>Metodologia de implementação das investigações</b>	
<p>Realizar cursos de capacitação da rede de Assistência Social em dois municípios selecionados com menor IDH do estado ou com menores índices de inclusão no Cadastro Único conforme calendário a ser definido junto ao órgão gestor municipal ou dar continuidade às atividades formativas, com aprofundamento das capacitações, nos cinco municípios parceiros, já trabalhados no último biênio do Projeto.</p>	
<b>Critérios de distribuição das Notícias de Fato correlacionadas</b>	
<p>Não há necessidade de distribuição especial de NFs.</p>	
3. DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS EM CADA SEMESTRE	
<b>1º semestre de 2024</b>	
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Dar continuidade às atividades formativas, com aprofundamento das capacitações, nos cinco municípios parceiros já trabalhados no último biênio do Projeto;</li><li>2. Realizar cursos de capacitação da rede de Assistência Social em, no mínimo, dois municípios selecionados com menor IDH do estado, com menores índices de inclusão no Cadastro Único ou com alta incidência de local de origem ou destino de trabalho análogo ao escravo e tráfico de pessoas, conforme calendário a ser definido junto ao órgão gestor municipal;</li><li>3. Articular com os órgãos municipais da rede de atendimento tais como a Assistência Social, com a Rede de Atenção à Saúde do Trabalhador – Renast (rede de serviços de assistência e vigilância em saúde do trabalhador no âmbito do SUS, cujo principal componente é o Cerest), Educação, Segurança Pública (polícias civil e militar), Conselhos Tutelares, bem como equipamentos voltados para o atendimento à mulher vítima</li></ol>	

de violência doméstica, migrantes, pessoas LGBTQIA+ e outros grupos em situação de vulnerabilidade, dentre outras instituições que atuam na defesa dos Direitos Humanos.

## 2º semestre de 2024

Os Representantes dos Municípios apontam dificuldades assentadas em duas justificativas: a de não saberem se os profissionais que, atualmente estão desenvolvendo os trabalhos nas secretarias municipais, irão continuar em suas funções e a outra, reside na possibilidade de tais capacitações poderem representar algum tipo de alinhamento ideológico, o que não lhes interessa no momento. Sendo assim, dificulta e até mesmo impossibilita que os(as) membros(as) do GAET cumpram metas em números.

Dessa feita, as metas abaixo elencadas continuarão vigentes aos(às) membros(as) que conseguirem executá-las, mas a Coordenação do Projeto suspendeu a exigência de números de profissionais capacitados em virtude das eleições municipais de 2024, desde que para o ano de 2024 haja o total mínimo de 60 capacitados.

1. Dar continuidade às atividades formativas, com aprofundamento das capacitações, nos cinco municípios parceiros já trabalhados no último biênio do Projeto;
2. Realizar cursos de capacitação da rede de Assistência Social em, no mínimo, dois municípios selecionados com menor IDH do estado, com menores índices de inclusão no Cadastro Único ou com alta incidência de local de origem ou destino de trabalho análogo ao escravo e tráfico de pessoas, conforme calendário a ser definido junto ao órgão gestor municipal;
3. Articular com os órgãos municipais da rede de atendimento tais como a Assistência Social, com a Rede de Atenção à Saúde do Trabalhador – Renast (rede de serviços de assistência e vigilância em saúde do trabalhador no âmbito do SUS, cujo principal componente é o Cerest), Educação, Segurança Pública (polícias civil e militar), Conselhos Tutelares, bem como equipamentos voltados para o atendimento à mulher vítima de violência doméstica, migrantes, pessoas LGBTQIA+ e outros grupos em situação de vulnerabilidade, dentre outras instituições que atuam na defesa dos Direitos Humanos.

## 1º semestre de 2025

1. Dar continuidade às atividades formativas, com aprofundamento das capacitações, nos cinco municípios parceiros já trabalhados no último biênio do Projeto;
2. Realizar cursos de capacitação da rede de Assistência Social em, no mínimo, dois municípios selecionados com menor IDH do estado, com menores índices de inclusão no Cadastro Único ou com alta incidência de local de origem ou destino de trabalho análogo ao escravo e tráfico de pessoas, conforme calendário a ser definido junto ao órgão gestor municipal;
3. Articular com os órgãos municipais da rede de atendimento tais como a Assistência Social, com a Rede de Atenção à Saúde do Trabalhador – Renast (rede de serviços de assistência e vigilância em saúde do trabalhador no âmbito do SUS, cujo principal componente é o Cerest), Educação, Segurança Pública (polícias civil e militar), Conselhos Tutelares, bem como equipamentos voltados para o atendimento à mulher vítima de violência doméstica, migrantes, pessoas LGBTQIA+ e outros grupos em situação de vulnerabilidade, dentre outras instituições que atuam na defesa dos Direitos Humanos.

## 2º semestre de 2025

1. Dar continuidade às atividades formativas, com aprofundamento das capacitações, nos cinco municípios parceiros já trabalhados no último biênio do Projeto;
2. Realizar cursos de capacitação da rede de Assistência Social em, no mínimo, dois municípios selecionados com menor IDH do estado, com menores índices de inclusão no Cadastro Único ou com alta incidência de local de origem ou destino de trabalho análogo ao escravo e tráfico de pessoas, conforme calendário a ser definido junto ao órgão gestor municipal;
3. Articular com os órgãos municipais da rede de atendimento tais como a Assistência Social, com a Rede de Atenção à Saúde do Trabalhador – Renast (rede de serviços de assistência e vigilância em saúde do trabalhador no âmbito do SUS, cujo principal componente é o Cerest), Educação, Segurança Pública (polícias civil e militar), Conselhos Tutelares, bem como equipamentos voltados para o atendimento à mulher vítima de violência doméstica, migrantes, pessoas LGBTQIA+ e outros grupos em situação de vulnerabilidade, dentre outras instituições que atuam na defesa dos Direitos Humanos.



## 1. INDICADORES PARA GAETs

### 5.1 INDICADOR 1

NOME DO INDICADOR:	Número de profissionais capacitados			
FÓRMULA DE CÁLCULO:	30 profissionais x 4 semestres = 120 (cento e vinte) profissionais capacitados			
FONTE DE DADOS:	Lista de presença dos presentes nas capacitações, constando informações quanto ao órgão que representa, e-mail e telefone			
<b>METAS</b>				
PRAZOS	<b>1º/2024</b>	<b>2º/2024</b>	<b>1º/2025</b>	<b>2º/2025</b>
METAS SEMESTRAIS	Capacitação de 30 profissionais da Rede de Atendimento às Vitimas	Meta suspensa, desde que haja a capacitação de, pelo menos, 60 profissionais no ano de 2024	Capacitação de 30 profissionais da Rede de Atendimento às Vitimas	Capacitação de 30 profissionais da Rede de Atendimento às Vitimas

**GUADALUPE LOURO TUROS COUTO**

Procuradora do Trabalho

Gerente do Projeto Capacitação da Rede de Atendimento às Vítimas de Escravidão Contemporânea